



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO**

Decreto nº 082, de 27 de outubro de 2016.

Transfere as comemorações do “Dia do Servidor Público”, com a decretação do seu Ponto Facultativo, do dia 28 de outubro para o dia 31 de outubro de 2016 (segunda-feira), decreta ponto facultativo no dia 1 de novembro de 2016, nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 90 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro comemora-se o Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que no dia 2 de novembro é considerado feriado nacional “Dia de Finados”

CONSIDERANDO que o Dia de Finados as pessoas cumprem ritual de visitas aos entes queridos já falecidos, muitas vezes necessitando de deslocamento às suas cidades de origem;

CONSIDERANDO, ainda, que o Supremo Tribunal Federal - STF, o Superior Tribunal de Justiça - STJ, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, entre outros órgãos, transferiram, neste ano, as comemorações alusivas ao “Dia do Servidor público”, especificamente para o dia 31 de outubro de 2016, além de facultarem o registro de frequência dos seus servidores para o dia 1 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art.1º - Fica transferido para o dia 31 de outubro de 2016, segunda-feira, as comemorações alusivas ao “Dia do Servidor Público”, facultando o registro de frequência, neste dia, nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Fica facultado o registro de frequência nas Repartições Públicas Municipais, no dia 1 de novembro de 2016, véspera do feriado de “Finados”.

Art. 3º- Institui 1(uma) hora de expediente, além do horário regular de trabalho, no período compreendido entre os dias 3 e 10 de novembro de 2016, com finalidade dos servidores do Poder Executivo Municipal compensarem 6(seis) horas de trabalho, referentes ao dia 1 de novembro de 2016, tendo em vista que não haverá expediente nesta data.

Art. 4º- Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de União – PI, 27 de outubro de 2016.


GUSTAVO CONDE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL